

**MICHEL
TEMER**

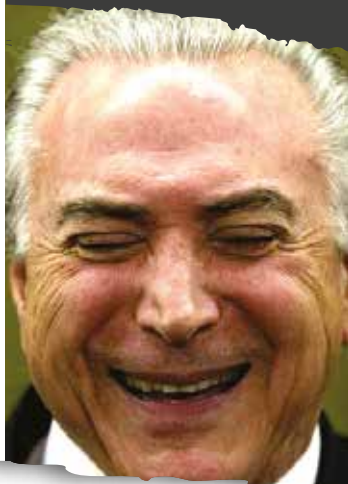
Se aposentou
aos 55 anos
e recebe
R\$ 45 mil

**ELISEU
PADILHA**

Ministro da Casa
Civil, se aposentou
aos 53 anos e
recebe **R\$ 20 mil**

**HENRIQUE
MEIRELLES**

Ministro da Fazenda,
aposentou-se aos 57
anos e recebe **R\$ 250
mil** do Bank Boston



**ELES SE APOSENTARAM CEDO E
GANHAM MUITO... MAS QUEREM QUE VOCÊ
SE APOSENTE TARDE E GANHE POUCO!**

Eles querem acabar com o direito à aposentadoria!

GREVE GERAL | **5 DEZ**
TERÇA

**REFORMA DA
PREVIDÊNCIA**

É CRIME!

AS NOVAS REGRAS SE FOR APROVADA A REFORMA

PROFESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS

Hoje, a idade mínima do setor público é de 60 anos para homens e 55 para mulheres. Com a reforma, será exigida idade mínima de 65 anos para homens e 62 anos para mulheres e terão de contribuir, no mínimo, por 25 anos, 10 anos a mais que os trabalhadores do setor privado. Já as/os trabalhadoras/es vão ter a idade mínima aumentada dos atuais 55 anos para 60 no caso dos homens, e de 50 para 55 no caso das mulheres.

IDADE MÍNIMA

Ninguém poderá se aposentar antes das idades estipuladas

Homens - 65 anos
Mulheres - 62 anos
Professora e professor - 60 anos
Policial - dos dois sexos - 55 anos

VALOR DO BENEFÍCIO

Atualmente o cálculo do valor da aposentadoria é sobre 80% dos salários mais altos recebidos durante a vida. Se a reforma passar, o cálculo incluirá todos os salários recebidos, o que vai reduzir o valor final.

PENSÃO POR MORTE

Ninguém mais vai receber pensão por morte integral. De cara a redução será de 50%. Para cada dependente haverá acréscimo de 10%, e o teto será de dois salários mínimos - R\$1.874.

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Ninguém mais vai poder se aposentar com menos de 15 anos de contribuição, o que dá direito a 60% da renda média de contribuição. Para ter direito ao valor integral será preciso trabalhar 40 anos.

REGRA DE TRANSIÇÃO

A regra de transição estabelece que o trabalhador terá de contribuir por um tempo adicional de 30% em relação ao que falta para completar 30 anos - mulheres - ou 35 anos - homens - de contribuição.

A idade mínima será a vigente nos anos em que a pessoa terminar de cumprir esse pedágio, partindo de um mínimo de 53 anos para mulheres e 55 para homens. A partir de 2020, a idade mínima subirá um ano a cada dois anos, conforme tabela, até chegar a 62 anos para mulheres em 2036 e 65 anos para homens em 2038.

SindSaúde
PARANÁ

www.sindsaudepr.org.br

contato@sindsaudepr.org.br

Telefone: (41) 3322-0921



WhatsApp • 41 98898-4498